LEI N.º 232/98, DE 09 DE MARÇO DE 1.998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Fundação Faculdade Regional de São José do Rio Preto, até a importância de R$- 14.000,00 (quatorze mil reais) objetivando manter o atendimento aos pacientes encaminhados àquele Hospital.

Artigo 2º.: Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, na importância de R$- 14.000,00 (quatorze mil reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

10- Departamento de Obras e Serviços Municipais
10.01- Divisão de Obras, Serviços e Conservação
10.60.3261.012/4110- Obras e Instalações .....R$-14.000,00
TOTAL ..... R$- 14.000,00

Artigo 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de Março de 1.998.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC